

bei 8159



CÂMARA
MUNICIPAL
DE FORTALEZA

Trabalhando junto com o povo



DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DATA 18 / 02 / 98

PROJETO DE LEI Nº 018/98

ASSUNTO: Denomina José Sampaio de Macêdo uma artéria de Fortaleza.

VEREADOR WALTER CAVALCANTE

LEI N° 8151 DE 11 / 05 / 98

DIOM N° 11.356 DE 25/05/98

ARQUIVO 05-06-98

DIGITALIZADO

EM: 05,05,00

FUNCJONARIO



Lei: 081511998

Projeto: 00181998

Autor: WALTER CAVALCANTE SA

Assunto: R JOSE SAMPAIO DE MACEDO





FORTALEZA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

ANO XLVI

FORTALEZA, 25 DE MAIO DE 1998

Nº 11.356

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

LEI N° 8150 DE 11 DE MAIO DE 1998

Denomina Paulo Faustino uma artéria de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI: Art. 1º - Fica denominada Paulo Faustino, uma artéria de Fortaleza. Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 11 de maio de 1998. Juraci Vieira de Magalhães - PREFEITO MUNICIPAL.

*** *** ***

LEI N° 8151 DE 11 DE MAIO DE 1998

Denomina José Sampaio de Macedo uma artéria de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI: Art. 1º - Fica denominada José Sampaio de Macedo uma artéria de Fortaleza. Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 11 de maio de 1998. Juraci Vieira de Magalhães - PREFEITO MUNICIPAL.

*** *** ***

LEI N° 8152 DE 11 DE MAIO DE 1998

Institui a obrigatoriedade da realização de exames de prevenção do câncer da próstata.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI: Art. 1º - Os hospitais e centros de saúde da rede pública municipal ficam obrigados a realizar, gratuitamente, exames de prevenção do câncer de próstata quando, por recomendação médica, este procedimento for indicado. Parágrafo único - O dispositivo neste artigo poderá ser aplicado, mediante convênio, a hospitais e demais órgãos de saúde particulares conveniados pelo município de Fortaleza. Art. 2º - A fiscalização do cumprimento da exigência de que trata o artigo anterior ficará a cargo das Secretarias Executivas Regionais (SER) - Distrito de Saúde. Art. 3º - O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de 90 (noventa) dias, contados da data de sua publicação. Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 11 de maio de 1998. Juraci Magalhães - PREFEITO MUNICIPAL.

*** *** ***

ATO N° 7413/97 - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta do Processo n° 03697/96, RESOLVE APOSENTAR: NOME: FRANCISCA OLINDA VERAS. MATRÍCULA: 07986 CARGO OU FUNÇÃO: Professora D-6H. LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 132, III, art. 138, III c/c o art. 133, V e parágrafo único, art. 51, parágrafo

único e art. 118 § 3º (parágrafo acrescentado pela Lei n° 6901 de 25.06.91) da Lei n° 6794 de 27.12.90, art. 98, IV c/c os arts. 102 e 103, todos dispositivos da Lei n° 5895 de 13/11/84, art. 41 da Lei 7141 de 29 de maio de 1992.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS:

Vencimento Integral (100 horas aula)	R\$ 324,60
Vencimento Proporcional à 90%	R\$ 292,14
Grat. Anuênio 26%	R\$ 84,39
Grat. Nível Universitário 20%	R\$ 64,92

TOTAL DE PROVENTOS MENSAIS: R\$ 441,45 (quatrocentos e quarenta e um reais e quarenta e cinco centavos). GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 12 de dezembro de 1997. Juraci Vieira de Magalhães - PREFEITO DE FORTALEZA. Maria do Carmo Magalhães - SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO.

*** *** ***

ATO N° 0328/98 - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta do Processo n° 09441/95, RESOLVE APOSENTAR: NOME: MARIA FERNANDES DE QUEIROZ CAMPELO. MATRÍCULA: 09078.1. CARGO OU FUNÇÃO: Professora A-4A. LOTAÇÃO: SER-I. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 132, III, art. 138, I, art. 134 e parágrafo único, art. 47, I, art. 80, art. 118 § 3º (parágrafo acrescentado pela Lei 6901 de 25/06/91) todos dispositivos da Lei 6794 de 27/12/90, art. 121, I, da Lei 4058 de 02/10/72, art. 1º da Lei 7654 de 30/12/94, que alterou o art. 80 da Lei 5895 de 13/11/84, art. 41 da Lei 7141 de 29/05/92.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS:

Vencimento Integral (120 horas aula)	R\$ 247,00
Grat. Anuênio 28%	R\$ 69,16
Grat. Representação DNI-1	R\$ 300,00

TOTAL DE PROVENTOS MENSAIS: R\$ 616,16 (seiscentos e dezesseis reais, dezesseis centavos). GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 27 de janeiro de 1998. Juraci Vieira de Magalhães - PREFEITO DE FORTALEZA. Maria do Carmo Magalhães - SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO.

*** *** ***

ATO N° 0329/98 - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta do Processo n° 011317/96, RESOLVE APOSENTAR: NOME: FRANCISCA IOLETE DE OLIVEIRA. MATRÍCULA: 06295-1. CARGO OU FUNÇÃO: Professor B-04G. LOTAÇÃO: Secretaria Executiva Regional II. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 132, III, art. 138, II, art. 118 (e seu § 3º, acrescentado pela Lei n° 6901 de 25.06.91), art. 47, I, art. 80, todos da Lei n° 6794 de 27.12.90, art. 98, III, art. 103, da Lei n° 5895 de 13.11.84, art. 101 (Lei n° 5895 de 13.11.84) alterado pelo art. 33 da Lei n° 5980 de 04.07.85, art. 80 (Lei 5895 de 13.11.84), alterado pelo art. 1º da Lei n° 7654 de 30.12.94, art. 1º da Lei n° 7510 de 19.04.94 c/c os anexos VII e VIII do art. 29 da Lei n° 7141 de 29.05.92, e art. 41 da Lei n° 7141/92.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS:

Vencimento Integral 120 h/aula	R\$ 278,16
Gratificação de Anuênio 23%	R\$ 63,98
Gratificação Regência de Classe 40%	R\$ 111,26

TOTAL DE PROVENTOS MENSAIS: R\$ 453,40 (quatrocentos e cinqüenta e três reais e quarenta centavos). GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 27 de janeiro de 1998. Juraci Vieira de Magalhães - PREFEITO DE FORTALEZA. Maria do Carmo Magalhães - SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO.

*** *** ***



LEI N° 8151

DE 11 DE maio

DE 1998.

Denomina José Sampaio de Macedo
uma artéria de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A
SEGUINTE LEI

Art. 1º - Fica denominada José Sampaio de Macedo uma
artéria de Fortaleza.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
FORTALEZA, EM 11 DE maio DE 1998.

JURACI MAGALHÃES
Prefeito Municipal

A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO
JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
DATA: 20.02.1998.



Presidente

Aprovado em 1.ª Discussão
Em 24/03/1998 PROJETO DE LEI N° 018 /98

Presidente

Aprovado em 2.ª Discussão
Em 26 MAR 1998

Presidente

Denomina José Sampaio de Macêdo
uma artéria de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVA:

Art. 1º. Fica denominada José Sampaio de Macêdo uma artéria de Fortaleza.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Departamento Legislativo da Câmara Municipal de Fortaleza em 18 de fevereiro de 1998.

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

Em 26 MAR 1998

Presidente

Vereador Walter Cavalcante
PMDB

COMISSÃO DE LEG. JUSTIÇA E RED. FINAL
O Presidente da Comissão encaminha o Projeto
de Lei nº para a Comissão
Técnica

Em 03/03/98

Presidente

COMISSÃO DE	1º PBS NISMO
DESIGNO O VEREADOR	Presidente
Carminha	COMO RELATOR
Em 04/03/98	Presidente



CÂMARA
MUNICIPAL
DE FORTALEZA

Trabalhando junto com o povo



BIOGRAFIA JOSÉ SAMPAIO DE MACÊDO

JOSÉ SAMPAIO DE MACÊDO, nasceu no dia 17 de outubro de 1907, na cidade de Crato-Ce, falecendo em 14 de fevereiro de 1992 na cidade Fortaleza-Ce, filho de José Joaquim de Macêdo e de Francisca Sampaio Melo. Aos 18 anos de idade ingressou no Exército, com praça, saindo aspirante a oficial em janeiro de 1929. Em julho deste mesmo ano, foi promovido a 2º Tenente e em fevereiro de 1931, a 1º Tenente, a Capitão em janeiro de 1933. Em 1936 foi designado para organizar e comandar o Núcleo do 6º Regimento de Aviação de Fortaleza. Permaneceu no Exército até o dia 20 de janeiro de 1941, quando foi transferido para o Ministério da Aeronáutica. No dia 05 de fevereiro de 1942, assumiu o comando do Agrupamento de Aviões e de adaptações, pôr ato do Ministro da Aeronáutica, já como major, posto que fora promovido pôr merecimento em setembro de 1938. No dia 24 de fevereiro de 1942, pôr Decreto do Presidente da República, foi promovido ao posto de Tenente - Coronel, pôr antiguidade. Em março do mesmo exercício, foi designado Comandante da Base Aérea de Fortaleza e do 6º Corpo de Base Aérea. Foi depois Comandante do 4º Grupo de Bombardeios médios, função que assumiu em 1º de novembro de 1944.

A 11 de março de 1946, assumiu interinamente o Comando da 2ª Zona Aérea, função de Oficial General em função de seu Comandante ter entrado de férias. Em março de 1948, mediante Decreto, foi novamente promovido a Coronel Aviador e em abril do mesmo ano, foi nomeado Comandante da Base Aérea de Santa Cruz, em setembro do mesmo ano, foi designado para a Diretoria de Rotas Aéreas. Daí então continuou exercendo elevados cargos inerentes ao seu posto, até que foi promovido em março de 1951, ao posto de

Brigadeiro e transferido para reserva da Força Aérea Brasileira, nesta época, promovido ao posto de Major - Brigadeiro.

Além de ter exercido elevadas comissões nos Ministérios da Guerra e da Aeronáutica, destacou-se junto ao Governo Baiano. Foi agraciado com a comenda da Ordem do Mérito, no Grau de Oficial, Medalha Militar e Cruz da Aviação, esta última pôr haver realizado missões de guerra no patrulhamento do atlântico, durante o conflito mundial.

Em maio de 1976, o Major Brigadeiro José Sampaio de Macêdo, foi condecorado pelo Governo do Estado do Ceará na pessoa do Governador José Adauto Bezerra, com a Medalha da Abolição, a mais alta comenda do Governo do Estado do Ceará, na mesma solenidade, ocorrida na Base Aérea de Fortaleza. O Poder Legislativo de Fortaleza, então presidido pelo vereador Antonio Gerônico Bezerra, concedeu ao homenageado o título de cidadão fortalezense.

Em razão de sua transferência para a reserva, o Major Brigadeiro José Sampaio de Macêdo, retornou a sua cidade natal onde iniciou as suas atividades agro - pecuárias, com o cultivo de cana-de-açúcar, com fins de usar em seu alambique onde de lá fabrica a conhecida e ainda existente “Cachaça do Brigadeiro”, além de criar bovinos de corte na sua aconchegante e bucólica “Prado Verde”.

O Major Brigadeiro José de Sampaio Macêdo, foi casado com Dona Acy Felício Macêdo, cuja união nasceram 03 (três) filhas: Ione Macêdo Pereira, Lena Macêdo de Biscuccia e Mirna Macêdo Rocha, todas residentes na cidade do Rio de Janeiro. O complexo agro-industrial, deixado pelo Major Brigadeiro, é comandado hoje pôr seu neto Dr. Ricardo Macêdo de Biscuccia, onde na última moagem da safra de 1997, foi produzido quase um milhão de litros de aguardente de cana-de açúcar.



JUSTIFICATIVA

A aviação brasileira, marca mais um ponto na busca do aperfeiçoamento e no oferecimento de seus serviços de alta qualidade ao seu público alvo, com a inauguração do AEROPORTO INTERNACIONAL PINTO MARTINS, em nossa cidade.

O antigo aeroporto de Fortaleza, que até bem pouco tempo vinha servindo provisoriamente como de caráter internacional, adveio com a localização da Base Aérea de Fortaleza fruto da incansável e destemida luta do Major Brigadeiro José Sampaio de Macêdo, que conseguiu mudar a instalação e o núcleo do 6º Regimento de Aviação, da cidade de Recife para Fortaleza - Ceará, nos idos anos de 1930.

Dentre os fatos marcantes que toda a história nos reserva, a cerca do movimento da construção da Base Aérea de Fortaleza, um jamais a população de Fortaleza poderá esquecer e deverá sempre constar de sua história.

“A construção da Base Aérea de Fortaleza, pelo projeto inicial deveria se instalar na zona leste desta capital e iria ocupar e obstruir totalmente a área de Fortaleza onde hoje se encontra encravado o bairro da aldeota, indo aproximadamente da praça Portugal até o Mucuripe. Foi aí que entrou o prestígio e a visão do Major Brigadeiro José Sampaio de Macêdo, que intercedeu junto ao Ministério da Aeronáutica para que ali não fosse construída a Base Aérea de Fortaleza. O mesmo queria que a mesma fosse localizada e construída em terreno no antigo “Alto da Balança” onde já provisoriamente existia um campo de pouso de aeronaves. No momento das discussões sobre o local de construção da Base Aérea e já conhecendo o posicionamento do comandante José Sampaio de Macêdo, um General da Força Aérea dos Estados Unidos assim se expressou: “Coronel, você tirou-me a oportunidade de construir maior base aérea do hemisfério Sul”. Sem pestanejar e seguro de suas posições como sempre o foi, o Coronel Macêdo assim respondeu: “General, Vossa Excelência, acaba de me dar o prazer de ver crescer a mais bela e linda cidade do Nordeste”.





Pôr esta atitude de coragem é que hoje, a cidade de Fortaleza, tornou-se realmente a mais bela e linda cidade do Nordeste, quiçá do Brasil, e esta beleza em muito devemos a visão do então Coronel da Base Aérea de Fortaleza José Sampaio de Macêdo, que soube tão bem prever o crescimento de Fortaleza através do próspero desenvolvimento dos Bairros da Aldeota, Iracema, Meireles e Mucuripe.

Em reconhecimento ao esforço do Major Brigadeiro José Sampaio de Macêdo, de localizar a Base Aérea de Fortaleza, em local que hoje, nas sua proximidades recebe um novo Aeroporto Internacional, Fortaleza deverá homenagear este Cratense, que além do mais, ter participado do desenvolvimento de nossa capital, foi o grande descobridor da rota aérea do São Francisco, idealizou a construção dos campos de aviação pioneiros e foi o primeiro aviador a pousar em Fortaleza na rota do Correio Aéreo na rota Rio de Janeiro a Fortaleza, o percurso marcando o Rio São Francisco, com distinção de ver assentado em uma das artérias de acesso ao novo Aeroporto Internacional Pinto Martins, o nome do Major Brigadeiro José Sampaio de Macêdo.

Homenagem das mais justas pôr parte desta augusta casa legislativa, que neste momento resgata uma homenagem das mais louváveis ao Brigadeiro José Sampaio de Macêdo pôr ter o mesmo uma participação das mais efetivas no engrandecimento e na beleza de nossa querida e cantada Fortaleza, haja visto que sem suas idéias, hoje nós não teríamos a beleza arquitetônica da praia de Iracema, a bucólica paisagem da volta da Jurema e pôr conseguinte a mais bela Beira mar do Nordeste.

Aos meus pares, apresento esta justificativa e espero de todos vocês a acolhida na aprovação deste projeto de Lei.

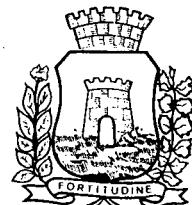
Respeitosamente,

Walter Cavalcante
Vereador PMDB



CÂMARA
MUNICIPAL
DE FORTALEZA

Trabalhando junto com o povo



COMISSÃO DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE

PARECER N° 14 /98
AO PROJETO DE LEI N° 018/ 98

A ORDEM DO DIA
24 MAR 1998

[Signature]
Presidente

O ilustre Vereador WALTER CAVALCANTE submeteu à apreciação desta Casa Legislativa Projeto de Lei que “ Denomina de José Sampaio de Macêdo uma artéria de Fortaleza”.

Pelos motivos descritos na justificativa e, constatando que o referido Projeto de Lei obedece as norma técnicas necessárias, manifestamo-nos **FAVORÁVEIS** à aprovação do mesmo.

É o nosso Parecer S.M.J.

SALA DAS COMISSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA EM,
18 DE MARÇO DE 1997.

[Signature]
(Vereador Francisco Caminha- Relator)

[Signature]
(Presidente)

URB01-98

A ORDEM DO DIA
07 ABR 1998

Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL DÁ A
SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 018/98.

APROVADO

■ -07 APR 1969

Prevalence

~~Denomina José Sampaio de Macedo
uma artéria de Fortaleza.~~

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVA:

Art. 1º. Fica denominada José Sampaio de Macedo uma artéria de Fortaleza.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DAS COMISSÕES PERMANENTES DA CÂMARA
MUNICIPAL DE FORTALEZA EM 31 DE Maio DE 1998.

PRESIDENTE



OFÍCIO N° 0791 /98 - DIEXP

Fortaleza, 13 de abril de 1998.

Senhor Prefeito:

Em cumprimento ao Art. 47 da Lei Orgânica do Município de Fortaleza, encaminhamos a V.Exa., autógrafo de Lei aprovado por esta Casa Legislativa de autoria do Vereador WALTER CAVALCANTE, que "DENOMINA JOSÉ SAMPAIO DE MACEDO UMA ARTÉRIA DE FORTALEZA".

Atenciosamente,

Vereador Ailton Gonçalves
Presidente

Exmo. Sr.
Dr. Juraci Vieira Magalhães
PREFEITO DE FORTALEZA
Nesta



LEI N° DE DE DE 1998.

Denomina José Sampaio de Macedo
uma artéria de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A
SEGUINTE LEI

Art. 1º - Fica denominada José Sampaio de Macedo uma
artéria de Fortaleza.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

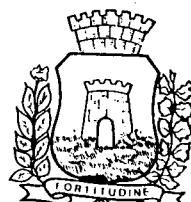
PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
FORTALEZA, EM DE DE 1998.

JURACI MAGALHÃES
Prefeito Municipal



CÂMARA
MUNICIPAL
DE FORTALEZA

Trabalhando junto com o povo



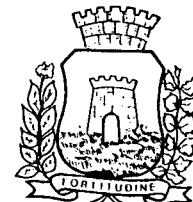
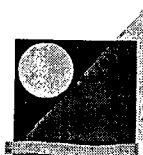
JUSTIFICATIVA

A aviação brasileira, marca mais um ponto na busca do aperfeiçoamento e no oferecimento de seus serviços de alta qualidade ao seu público alvo, com a inauguração do AEROPORTO INTERNACIONAL PINTO MARTINS, em nossa cidade.

O antigo aeroporto de Fortaleza, que até bem pouco tempo vinha servindo provisoriamente como de caráter internacional, adveio com a localização da Base Aérea de Fortaleza fruto da incansável e destemida luta do Major Brigadeiro José Sampaio de Macêdo, que conseguiu mudar a instalação e o núcleo do 6º Regimento de Aviação, da cidade de Recife para Fortaleza - Ceará, nos idos anos de 1930.

Dentre os fatos marcantes que toda a história nos reserva, a cerca do movimento da construção da Base Aérea de Fortaleza, um jamais a população de Fortaleza poderá esquecer e deverá sempre constar de sua história.

“A construção da Base Aérea de Fortaleza, pelo projeto inicial deveria se instalar na zona leste desta capital e iria ocupar e obstruir totalmente a área de Fortaleza onde hoje se encontra encravado o bairro da aldeota, indo aproximadamente da praça Portugal até o Mucuripe. Foi aí que entrou o prestígio e a visão do Major Brigadeiro José Sampaio de Macêdo, que intercedeu junto ao Ministério da Aeronáutica para que alí não fosse construída a Base Aérea de Fortaleza. O mesmo queria que a mesma fosse localizada e construída em terreno no antigo “Alto da Balança” onde já provisoriamente existia um campo de pouso de aeronaves. No momento das discussões sobre o local de construção da Base Aérea e já conhecendo o posicionamento do comandante José Sampaio de Macêdo, um General da Força Aérea dos Estados Unidos assim se expressou: “Coronel, você tirou-me a oportunidade de construir maior base aérea do hemisfério Sul”. Sem pestanejar e seguro de suas posições como sempre o foi, o Coronel Macêdo assim respondeu: “General, Vossa Excelência, acaba de me dar o prazer de ver crescer a mais bela e linda cidade do Nordeste”.

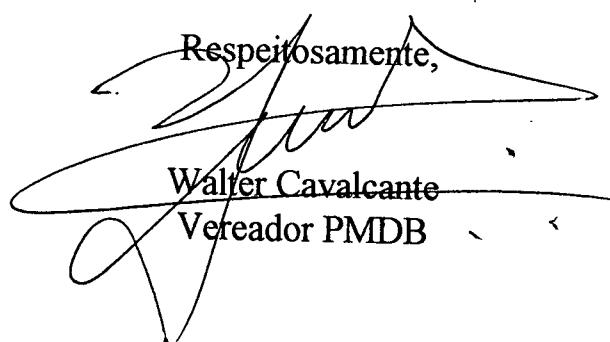


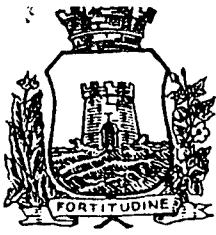
Pôr esta atitude de coragem é que hoje, a cidade de Fortaleza, tornou-se realmente a mais bela e linda cidade do Nordeste, quiçá do Brasil, e esta beleza em muito devemos a visão do então Coronel da Base Aérea de Fortaleza José Sampaio de Macêdo, que soube tão bem prever o crescimento de Fortaleza através do próspero desenvolvimento dos Bairros da Aldeota, Iracema, Meireles e Mucuripe.

Em reconhecimento ao esforço do Major Brigadeiro José Sampaio de Macêdo, de localizar a Base Aérea de Fortaleza, em local que hoje, nas sua proximidades recebe um novo Aeroporto Internacional, Fortaleza deverá homenagear este Cratense, que além do mais, ter participado do desenvolvimento de nossa capital, foi o grande descobridor da rota aérea do São Francisco, idealizou a construção dos campos de aviação pioneiros e foi o primeiro aviador a poussar em Fortaleza na rota do Correio Aéreo na rota Rio de Janeiro a Fortaleza, o percurso marcando o Rio São Francisco, com distinção de ver assentado em uma das artérias de acesso ao novo Aeroporto Internacional Pinto Martins, o nome do Major Brigadeiro José Sampaio de Macêdo.

Homenagem das mais justas pôr parte desta augusta casa legislativa, que neste momento resgata uma homenagem das mais louváveis ao Brigadeiro José Sampaio de Macêdo pôr ter o mesmo uma participação das mais efetivas no engrandecimento e na beleza de nossa querida e cantada Fortaleza, haja visto que sem suas idéias, hoje nós não teríamos a beleza arquitetônica da praia de Iracema, a bucólica paisagem da volta da Jurema e pôr conseguinte a mais bela Beira mar do Nordeste.

Aos meus pares, apresento esta justificativa e espero de todos vocês a acolhida na aprovação deste projeto de Lei.

Respeitosamente,

Walter Cavalcante
Vereador PMDB



FORTALEZA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

ANO XLVI

FORTALEZA, 25 DE MAIO DE 1998

NO 11.356

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

LEI N° 8150 DE 11 DE MAIO DE 1998

Denomina Paulo Faustino uma artéria de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCTIONO A SEGUINTE LEI: Art. 1º - Fica denominada Paulo Faustino, uma artéria de Fortaleza. Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 11 de maio de 1998. Juraci Vieira de Magalhães - PREFEITO MUNICIPAL.

LEI N° 8151 DE 11 DE MAIO DE 1998

Denomina José Sampaio de Macedo uma artéria de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCTIONO A SEGUINTE LEI: Art. 1º - Fica denominada José Sampaio de Macedo uma artéria de Fortaleza. Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 11 de maio de 1998. Juraci Vieira de Magalhães - PREFEITO MUNICIPAL.

LEI N° 8152 DE 11 DE MAIO DE 1998

Institui a obrigatoriedade da realização de exames de prevenção do câncer da próstata.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCTIONO A SEGUINTE LEI: Art. 1º - Os hospitais e centros de saúde da rede pública municipal ficam obrigados a realizar, gratuitamente, exames de prevenção do câncer de próstata quando, por recomendação médica, este procedimento for indicado. Parágrafo único - O dispositivo neste artigo poderá ser aplicado, mediante convênio, a hospitais e demais órgãos de saúde particulares conveniados pelo município de Fortaleza. Art. 2º - A fiscalização do cumprimento da exigência de que trata o artigo anterior ficará a cargo das Secretarias Executivas Regionais (SER) - Distrito de Saúde. Art. 3º - O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de 90 (noventa) dias, contados da data de sua publicação. Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 11 de maio de 1998. Juraci Magalhães - PREFEITO MUNICIPAL.

ATO N° 7413/97 - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta do Processo n° 03697/96, RESOLVE APOSENTAR: NOME: FRANCISCA OLINDA VERAS. MATRÍCULA: 07986 CARGO OU FUNÇÃO: Professora D-6H. LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 132, III, art. 138, III c/c o art. 133, V e parágrafo único, art. 51, parágrafo

único e art. 118 § 3º (parágrafo acrescentado pela Lei n° 6901 de 25.06.91) da Lei n° 6794 de 27.12.90, art. 98, IV c/c os arts. 102 e 103, todos dispositivos da Lei n° 5895 de 13/11/84, art. 41 da Lei 7141 de 29 de maio de 1992.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS:

Vencimento Integral (100 horas aula)	R\$ 324,60
Vencimento Proporcional à 90%	R\$ 292,14
Grat. Anuênio 26%	R\$ 84,39
Grat. Nível Universitário 20%	R\$ 64,92

TOTAL DE PROVENTOS MENSAIS: R\$ 441,45 (quatrocentos e quarenta e um reais e quarenta e cinco centavos). GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 12 de dezembro de 1997. Juraci Vieira de Magalhães - PREFEITO DE FORTALEZA. Maria do Carmo Magalhães - SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO.

ATO N° 0328/98 - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta do Processo n° 09441/95, RESOLVE APOSENTAR: NOME: MARIA FERNANDES DE QUEIROZ CAMPELO. MATRÍCULA: 09078.1. CARGO OU FUNÇÃO: Professora A-4A. LOTAÇÃO: SER-I. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 132, III, art. 138, I, art. 134 e parágrafo único, art. 47, I, art. 80, art. 118 § 3º (parágrafo acrescentado pela Lei 6901 de 25/06/91) todos dispositivos da Lei 6794 de 27/12/90, art. 121, I, da Lei 4058 de 02/10/72, art. 1º da Lei 7654 de 30/12/94, que alterou o art. 80 da Lei 5895 de 13/11/84, art. 41 da Lei 7141 de 29/05/92.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS:

Vencimento Integral (120 horas aula)	R\$ 247,00
Grat. Anuênio 28%	R\$ 69,16
Grat. Representação DNI-1	R\$ 300,00

TOTAL DE PROVENTOS MENSAIS: R\$ 616,16 (seiscentos e dezesseis reais, dezesseis centavos). GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 27 de janeiro de 1998. Juraci Vieira de Magalhães - PREFEITO DE FORTALEZA. Maria do Carmo Magalhães - SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO.

ATO N° 0329/98 - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta do Processo n° 011317/96, RESOLVE APOSENTAR: NOME: FRANCISCA IOLETE DE OLIVEIRA. MATRÍCULA: 06295-1. CARGO OU FUNÇÃO: Professor B-04G. LOTAÇÃO: Secretaria Executiva Regional II. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 132, III, art. 138, II, art. 118 (e seu § 3º, acrescentado pela Lei n° 6901 de 25.06.91), art. 47, I, art. 80, todos da Lei n° 6794 de 27.12.90, art. 98, III, art. 103, da Lei n° 5895 de 13.11.84, art. 101 (Lei n° 5895 de 13.11.84) alterado pelo art. 33 da Lei n° 5980 de 04.07.85, art. 80 (Lei 5895 de 13.11.84), alterado pelo art. 1º da Lei n° 7654 de 30.12.94, art. 1º da Lei n° 7510 de 19.04.94 c/c os anexos VII e VIII do art. 29 da Lei n° 7141 de 29.05.92, e art. 41 da Lei n° 7141/92.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS:

Vencimento Integral 120 h/aula	R\$ 278,16
Gratificação de Anuênio 23%	R\$ 63,98
Gratificação Regência de Classe 40%	R\$ 111,26

TOTAL DE PROVENTOS MENSAIS: R\$ 453,40 (quatrocentos e cinqüenta e três reais e quarenta centavos). GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 27 de janeiro de 1998. Juraci Vieira de Magalhães - PREFEITO DE FORTALEZA. Maria do Carmo Magalhães - SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO.
